

## PROGRAMA DE EVENTO

<b>COMMON LAW: UM OLHAR DE DIREITO COMPARADO SOBRE O SISTEMA DE PRECEDENTES BRASILEIRO</b>	
<b>DOCENTE/ CURRÍCULO RESUMIDO</b>	César Zucatti Pritsch, Juiz do TRT4
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	21 de outubro de 2016
<b>HORÁRIO</b>	13h30min às 17h45min
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	4,5 ha
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados do TRT4; Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
<b>FORMATO:</b>	Palestra
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	42 vagas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala da Escola Judicial
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Fundamentos
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	“adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição”
<b>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)</b>	Direito
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>Até as 15h do dia 18/10 (3ª-feira)</b> * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo <i>link</i> <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b>	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	Não haverá pagamento de diárias aos servidores.

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

**a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

**b) Síntese Multimídia:** Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

**c) Excerto de Decisão Comentado:** Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

*Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:*

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

#### **4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT**

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosei@trt4.jus.br](mailto:cursosei@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

#### **5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL**

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)